

Considerações sobre Educação em Direitos Humanos e Práxis Institucional

Kelvin Araújo da Nóbrega Dias * Raquel Bezerra Cavalcanti Leal de Melo 

Universidade Estadual da Paraíba - UEPB

*Autor correspondente. Email: kelvinkand@gmail.com.

Resumo

Estas notas de pesquisa são o resultado de uma pesquisa de Iniciação Científica e tem como objetivo discutir a prática das instituições de ensino na implementação de políticas de Educação em Direitos Humanos (EDH). A pesquisa baseia-se tanto nas diretrizes internacionais da ONU quanto nas normativas nacionais e estaduais sobre o tema, investigando, em particular, a experiência da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). O estudo analisa as discrepâncias entre o discurso e a prática institucional no que se refere à promoção e valorização dos direitos humanos. Além disso, propõe um desenho de pesquisa e uma discussão teórica que podem ser aplicados ao estudo de diversas instituições de ensino, como escolas e universidades. Conclui-se que o avanço nessa área deve seguir uma perspectiva decolonial e uma educação emancipatória freiriana, na qual o indivíduo oprimido desenvolva uma consciência crítica, libertando-se das estruturas opressoras e tornando-se autor de sua própria trajetória.

Palavras-chaves: EDH; direitos humanos; práxis institucional.

1. Introdução

Estas notas de pesquisa são o resultado parcial de um trabalho de iniciação científica (UEPB/CNPq. COTA 2018-2019), intitulado “Educação em Direitos Humanos no contexto das Nações Unidas e seus impactos no nível local: a experiência da Universidade Estadual da Paraíba”, acerca de casos empíricos no campus V da UEPB em João Pessoa. Este polo é composto por três cursos de graduação - Arquivologia, Biologia e Relações Internacionais e um Programa de Pós-Graduação, em Relações Internacionais.

Este trabalho, a partir do estudo de caso da UEPB, busca levantar questionamentos sobre o papel das instituições de ensino na promoção da Educação em Direitos Humanos (EDH). A análise aborda como escolas e universidades implementam políticas de EDH, baseadas tanto nas diretrizes internacionais da ONU quanto nas normativas

nacionais e estaduais. Com base nas reflexões de Bajaj (2017), Zembylas (2017) e Rorty (1998), discute-se como a postura institucional pode, muitas vezes, gerar uma desconexão entre o conteúdo e a prática, contribuindo para o que chamamos de “dese-ducação” em relação aos direitos humanos. Isto ocorre quando as ações institucionais promovem o oposto do processo educativo esperado.

A discussão é fundamentada em uma perspectiva sistêmica, que destaca a relação entre a agenda internacional – particularmente da ONU e UNESCO – e a adoção de políticas públicas em nível local, com foco no contexto estadual. A pesquisa adota uma abordagem que enfatiza a necessidade de reflexão crítica sobre questões como sexismo e racismo nas universidades, o que contraria a construção de uma cultura de respeito aos direitos humanos e paz no ambiente acadêmico, com impactos para a sociedade em geral.

O objetivo central é enfatizar a importância de alinhar a prática institucional com a teoria, ressaltando a relevância da práxis na EDH em escolas e universidades. Dessa forma, busca-se contribuir para o fortalecimento das políticas estaduais de EDH e para o desenvolvimento de uma cultura de direitos humanos na Paraíba. Para tanto, sugerimos métodos como levantamento de dados, observação in loco e entrevistas semiestruturadas, que deverão ser submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos.

Este trabalho realiza uma discussão teórica sobre a agenda internacional de direitos humanos e sua relação com a EDH. A partir dessa base, questiona-se a postura institucional, evidenciando como a falta de debate sobre a “colonialidade do poder” (Quijano 2005) perpetua o desrespeito aos direitos humanos nas práticas educativas.

Focando no campus V da UEPB em João Pessoa, foi feito um mapeamento das ações institucionais voltadas à EDH entre 2015, ano de lançamento do Plano Estadual de Educação, e 2018, ano anterior ao envio do relatório desta pesquisa ao CNPq. Foram considerados projetos de pesquisa, extensão e disciplinas que explicitamente incluíam o tema “Educação em Direitos Humanos” em seus títulos.

Conclui-se que o caminho para uma educação em direitos humanos deve seguir a perspectiva da decolonialidade (Quijano 2005; Grosfoguel 2016) e as ideias de Paulo Freire (1967, 2005), promovendo uma educação emancipatória. Nesse modelo, o indivíduo oprimido desenvolve uma consciência crítica que lhe permite libertar-se das estruturas opressoras e tornar-se autor de sua própria história. Isso exige reconhecimento e reflexão sobre as estruturas racistas e sexistas presentes nas universidades, visando romper com elas e promover a decolonização do conhecimento ocidental universalizado que sustenta essas formas de violência.

2. Direitos Humanos e Educação em Direitos Humanos (EDH)

A Declaração das Nações Unidas sobre Educação e Formação em Direitos Humanos (ONU 2011), adotada em 2011, evidencia o alcance da EDH, aplicável a todas as esferas da sociedade e níveis educacionais, desde a educação pré-escolar até a superior. O documento inclui diversas modalidades de educação, formal e informal, e dá especial atenção à formação de profissionais como professores e servidores públicos.

Com o fim da Segunda Guerra Mundial e após o holocausto, os direitos humanos ganharam relevância como uma questão internacional, sendo reconhecidos na Carta

das Nações Unidas de 1945, que estabeleceu o respeito a esses direitos como um de seus principais objetivos. Durante a Guerra Fria, o desenvolvimento de um regime internacional de direitos humanos ocorreu em um contexto em que essa agenda foi desvinculada das questões de segurança internacional, o que reduziu a possibilidade de intervenções internacionais diretas. A EDH se consolidou como um dos pilares da agenda de direitos humanos da ONU, gerando uma vasta produção de documentos que orientam a sua implementação (ONU 1992, 1993, 1994a, 1994b, 1996, 2002, 2012). Estes incluem relatórios, resoluções e materiais de formação, elaborados por agências como o Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos e a UNESCO, contendo diretrizes e estratégias para fortalecer a EDH em âmbito internacional, nacional e local.

De acordo com a ONU (1994b), a Educação em Direitos Humanos promove um conceito de desenvolvimento que está intrinsecamente ligado à dignidade humana e deve considerar a diversidade de grupos, incluindo mulheres, jovens, pessoas com deficiência, idosos, povos indígenas, minorias, entre outros. Não se trata apenas de transmitir informações, mas de um processo contínuo em que indivíduos de todas as esferas da sociedade e níveis de desenvolvimento aprendem a respeitar a dignidade alheia e a praticá-la dentro de uma sociedade democrática.

O Plano de Ação da Década das Nações Unidas para a Educação em Direitos Humanos (1995–2004) definiu a educação em direitos humanos como um esforço de disseminação, treinamento e formação para construir uma cultura global de respeito aos direitos humanos. Essa educação visa fortalecer o respeito pelas liberdades fundamentais, promover o desenvolvimento pleno da dignidade humana, fomentar a compreensão, tolerância e igualdade entre diferentes grupos, capacitar indivíduos para participarem de sociedades livres e apoiar as atividades de paz da ONU. Entre os objetivos da década, destacam-se a avaliação de necessidades, a formulação de estratégias e o fortalecimento de programas de EDH em todos os níveis educacionais e no treinamento profissional. Não obstante, o Plano de Ação do Programa Mundial para a Educação em Direitos Humanos (2005 em diante), da UNESCO (2012), encoraja ações concretas para integrar a EDH em diversos setores sociais.

A agenda internacional de direitos humanos influenciou a formulação de políticas públicas de Educação em Direitos Humanos (EDH) no Brasil, incluindo a Paraíba. Em nível federal, a criação do Plano Nacional de Direitos Humanos em 2003 e o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (BRASIL. MEC 2007) marcaram o início de uma política nacional de EDH, com a criação de órgãos como a Coordenação Geral de Educação em Direitos Humanos (2004) e o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos (CNEDH) em 2003. Na Paraíba, o Comitê Paraibano de Educação em Direitos Humanos (CPEDH) foi criado em 2007, contribuindo para a inclusão de metas e estratégias para a EDH no Plano Estadual de Educação de 2015 (Estado da Paraíba 2015). Esse plano aborda a EDH com base em documentos internacionais e nacionais, como a Constituição de 1988, tratados da UNESCO e declarações da ONU, além de citar Paulo Freire (1996, *apud* Estado da Paraíba 2015) ao defender a educação contra discriminações. A meta principal do plano é implementar a EDH em todos os níveis de ensino no estado.

O ensino superior é um dos eixos centrais das políticas de Educação em Direitos

Humanos (EDH) e foi um foco importante na segunda fase do Plano de Ação do Programa Mundial para a Educação em Direitos Humanos (2010–2014). O documento sublinha a importância de integrar a EDH ao processo educacional como um todo, não apenas aos componentes curriculares, abrangendo métodos pedagógicos e o ambiente de aprendizagem. A EDH no ensino superior deve englobar tanto o ensino de direitos humanos – garantindo que todos os aspectos da educação promovam esse aprendizado – quanto o respeito aos direitos humanos dentro das próprias instituições. O plano recomenda ações em áreas como formulação de políticas, ferramentas de ensino, pesquisa, ambiente de aprendizagem e formação profissional dos docentes.

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, elaborado com a participação da UNESCO, alinha-se às diretrizes do Programa Mundial da ONU, enfatizando o papel das universidades na promoção do desenvolvimento, justiça social, democracia, cidadania e paz (BRASIL. MEC 2007). A EDH abarca além do ensino, pesquisa e extensão, a prática institucional como um todo. No ensino, pode ser incorporada por meio de disciplinas obrigatórias e optativas, linhas de pesquisa e integração no projeto político-pedagógico. Na pesquisa, a EDH é promovida incentivando estudos na área de direitos humanos como uma disciplina interdisciplinar e transdisciplinar. Na extensão, o tema pode ser abordado em programas e projetos de capacitação, assessoria e eventos, integrando ensino e pesquisa com temas diversos.

3. Reflexões para Alcançar a Práxis

A Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), presente em oito cidades e com uma forte atuação no interior do estado, atende a mais de 18.000 alunos de diversas regiões, especialmente do Norte e Nordeste do Brasil (UEPB 2024). Como uma instituição pública de ensino superior, a UEPB tem um papel central na promoção dos objetivos do Plano Estadual de Educação, sendo fundamental para a implementação de políticas de Educação em Direitos Humanos (EDH) na Paraíba. Além de produzir conhecimento, a universidade contribui para a formação de cidadãos conscientes dos direitos humanos. Dado o papel essencial da EDH na construção de uma cultura de respeito aos direitos humanos, a investigação das ações da UEPB nessa área é de grande relevância para a sociedade paraibana e para a própria instituição.

O Campus V da UEPB, localizado em João Pessoa, abriga os cursos de Arquivologia, Biologia e Relações Internacionais, além de um Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais. Sua comunidade acadêmica é composta por alunos, técnicos administrativos e professores. Entre 2015 e 2018, de acordo com o critério adotado nesta pesquisa, os únicos projetos de iniciação científica da UEPB que mencionam especificamente o termo “Educação em Direitos Humanos” foram encontrados na cota 2018–2019 (UEPB/CNPq. COTA 2018–2019). Os projetos são: “Educação em Direitos Humanos no Contexto das Nações Unidas e seus Impactos no Nível Local: O Papel do Comitê Paraibano de Educação em Direitos Humanos” e “Educação em Direitos Humanos no Contexto das Nações Unidas e seus Impactos no Nível Local: A Experiência da Universidade Estadual da Paraíba”, sendo este último a base para as notas apresentadas.

Em 2018, a Pró-Reitoria de Extensão da UEPB informou, por e-mail, que não houve projetos de extensão relacionados à Educação em Direitos Humanos (EDH)

no Campus V durante o período estudado. Os coordenadores dos cursos de Biologia, Arquivologia e Relações Internacionais confirmaram a ausência de iniciativas nessa área. No entanto, outros campi da UEPB abrigaram projetos de EDH, como “Educação em Direitos Humanos: A Construção da Cidadania” (2014–2015) e “Veredas da Cidadania – A Educação em Direitos Humanos da Criança e do Adolescente” (2018–2019) (UEPB/CNPq. COTA 2018–2019). Embora esses projetos não tenham sido concebidos especificamente como EDH, eles são alinhados com essa abordagem. Apesar de um compromisso normativo da UEPB com a EDH, há relatos de assédios no Campus V (Muniz 2023).

É relevante discutir a visão freiriana sobre as emoções na educação ao analisar as discrepâncias entre a postura institucional formal e a prática educativa. Freire (1967) inicialmente vê as emoções como desvinculadas do pensamento crítico quando separadas da razão, mas posteriormente as reconhece como fundamentais na educação crítica. O autor defende que as emoções dos alunos devem ser compreendidas e integradas, e não reprimidas, para promover um processo de aprendizagem mais eficaz. Freire pontua que as emoções influenciam a forma como os estudantes assimilam e interagem com o conhecimento, propondo um ambiente de aprendizagem que permita sua expressão, visando uma educação mais humanizada e democrática. Ainda, enfatiza-se a importância de os educadores reconhecerem suas próprias emoções e como elas afetam sua prática pedagógica, rompendo com a dicotomia entre razão e emoção e valorizando a humanidade de cada indivíduo no processo educativo.

O aprendizado é mais eficaz quando a emoção está presente no processo, sem que isso comprometa a racionalidade. Zembylas (2017) defende que permitir-se sentir as emoções cria oportunidades para um engajamento diferente com os direitos humanos. De forma semelhante, Rorty (1998) propõe a “educação sentimental”, que valoriza o papel das emoções na EDH. Ainda conforme este último, as violações de direitos podem ser compreendidas por meio da substituição parcial da racionalidade pelo sentimento, cultivando uma identificação empática com os outros. Para Rorty (1998), o progresso na disseminação da cultura dos direitos humanos depende da capacidade de ver semelhanças entre as pessoas, superando as diferenças. No entanto, Chouliaraki (2008) alerta que, embora essa abordagem emocional seja válida, nem sempre se traduz em ações concretas que enfrentem as condições estruturais do sofrimento. Apesar disso, a proposta de Rorty (1998) oferece caminhos para mitigar o sofrimento ao incentivar sentimentos de empatia e solidariedade, especialmente diante de opressões como machismo, racismo e cisheteronormatividade.

Para entender por que padrões sexistas e discriminatórios continuam a se repetir nas universidades, apesar do discurso formal de defesa dos direitos humanos, Grosfoguel (2016) aponta que o privilégio epistêmico concedido aos homens ocidentais lhes permite determinar o que é considerado verdade e o que é melhor para os outros. Esse domínio sobre o conhecimento criou instituições que perpetuam preconceitos de gênero e etnia, marginalizando outras formas de saber. Segundo o autor, as universidades ocidentais incorporaram estruturas de discriminação racial e de gênero, originadas nos genocídios e epistemicídios do século XVI, que incluem a opressão de muçulmanos, judeus, povos indígenas, africanos e mulheres. Essas estruturas de conhecimento eurocêntricas são amplamente aceitas, e somente por meio de um

projeto decolonial será possível superar o capitalismo, patriarcado, eurocentrismo e hegemonia cristã, que continuam a influenciar a formação dos currículos universitários, majoritariamente liderados por homens de cinco nações ocidentais (França, Alemanha, Inglaterra, Estados Unidos e Itália).

Em consonância, Freire (2005) defende a necessidade de uma pedagogia dialógica e emancipatória que se oponha à pedagogia dominante, marcada por violência, opressão e exploração. O autor propõe que os oprimidos se libertem tornando-se protagonistas de suas próprias histórias, unificando ação e reflexão por meio da práxis. Esse processo ocorre por meio de uma educação problematizadora e participativa, que fomenta o pensamento crítico e visa a libertação a partir da perspectiva dos oprimidos, não dos opressores. A pedagogia, nesse contexto, busca conscientizar as pessoas, promovendo a transição da consciência ingênua para a crítica, fortalecendo a luta pela recuperação da humanidade dos oprimidos.

4. Conclusões

O caminho mais eficaz para uma educação emancipatória é o proposto por Paulo Freire (2005), no qual o oprimido alcança uma consciência crítica, libertando-se do opressor e tornando-se protagonista de sua própria história. Também é essencial reconhecer as estruturas racistas e sexistas presentes nas universidades, conforme aponta Grosfoguel (2016), e romper com o conhecimento ocidental universalizado que sustenta essas hierarquias. Segundo Grosfoguel (2016), descolonizar o saber universitário requer, entre outros passos, identificar o preconceito racial e de gênero como elementos centrais de uma estrutura resultante dos genocídios e epistemicídios coloniais do século XVI, abandonar o universalismo da epistemologia ocidental e promover uma diversidade epistêmica que valorize um pluralismo de significados e conceitos. Esse diálogo interepistêmico permite a criação de novas definições e conceitos que refletem a ideia de “muitos decidindo por muitos” (pluri-verso), em oposição ao “um decidindo pelos outros” (uni-verso).

Estudos (Oliveira, Nunes e Antloga 2019; Dias 2019) demonstram a contradição entre a dimensão formal das universidades (currículo, pesquisa e extensão) e as práticas cotidianas informais, que muitas vezes perpetuam racismo e machismo nas instituições brasileiras. Para uma abordagem eficaz de EDH, as universidades devem ir além da teoria e adotar uma prática que inclua a educação sobre, por meio e para os direitos humanos. Essa mudança institucional requer uma reflexão crítica sobre as próprias condutas e o reconhecimento de valores contrários aos direitos humanos em suas estruturas. O pensamento decolonial é essencial para transformar essas práticas e superar as barreiras entre discurso e ação, permitindo uma EDH que realmente enfrente e modifique as estruturas de opressão.

Referências

- Bajaj, Monisha. 2017. *Human rights education: theory, research, praxis*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press.
- BRASIL. MEC. 2007. *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos*. <http://portal.mec.gov.br/docman/2191-plano-nacional-pdf/file/>. Acesso em: 10 maio 2019. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos.
- Chouliaraki, Lilie. 2008. The media as moral education: Mediation and action. *Media, culture & society* 30 (6): 831–852.
- Dias, Luciana. 2019. Quase da família: corpos e campos marcados pelo racismo e pelo machismo. *Humanidades & Inovação* 6 (16): 8–12.
- Estado da Paraíba. 2015. *Plano Estadual de Educação da Paraíba: pelas Trilhas da Construção Democrática e Participativa*. <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-planejamento-orcamento-e-gestao/institucional/diretorias-2/PlanoEstadualdeEducao20152025.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2019.
- Freire, Paulo. 1967. *Educação como prática da liberdade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- . 2005. *Pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- Grosfoguel, Ramón. 2016. A estrutura do conhecimento nas universidades ocidentalizadas: racismo/sexismo epistêmico e os quatro genocídios/epistemicídios do longo século XVI. *Sociedade e Estado* 31:25–49.
- Muniz, Maria Luíza Zabarella. 2023. *Por que decidi denunciar o abuso sofrido na universidade*. <https://www.dw.com/pt-br/por-que-decidi-denunciar-o-abuso-sofrido-na-universidade/a-67596320>. Acesso em: 04 abr. 2024. DW.
- Oliveira, Flávia, Tayane Nunes e Carla Antloga. 2019. Dinâmica de prazer e sofrimento de estudantes negras de faculdades de Brasília—Epistemicídio, racismo e machismo. *Psicologia Revista* 28 (1): 103–124.
- ONU. 1992. *An agenda for peace. Report of the Secretary-General*. <https://digitallibrary.un.org/record/145749?v=pdf>. Acesso em: 10 mai. 2019.
- . 1993. *Conferência Mundial Sobre os Direitos Humanos. Declaração e Programa de Ação de Viena*. Viena.
- . 1994a. *An agenda for development. Report of the Secretary-General*. <https://digitallibrary.un.org/record/188719>. Acesso em: 10 mai. 2019.
- . 1994b. *Resolução 49/184. Diretrizes para planos nacionais de ação para educação em direitos humanos*.
- . 1996. *An agenda for democratization. Report of the Secretary-General*. https://www.un.org/fr/events/democracyday/assets/pdf/An_agenda_for_democratization.pdf. Acesso em: 10 mai. 2019. UN doc. A/51/761.
- . 2002. *Human rights: a compilation of international instruments*. <https://www.ohchr.org/sites/default/files/Documents/Publications/Compilation1en.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2019. Office of the High Commissioner for Human Rights.

- ONU. 2011. *United Nations Declaration on Human Rights Education and Training. Resolution 66/137 adopted 19 December*. <https://digitallibrary.un.org/record/721270?v=pdf>. Acesso em: 10 mai. 2019.
- . 2012. *World Programme for Human Rights Education: Second Phase - Plan of Action*. <https://www.ohchr.org/en/resources/educators/human-rights-education-training/world-programme-human-rights-education/second-phase-2010-2014-world-programme-human-rights-education>. Acesso em: 10 mai. 2019.
- Quijano, Aníbal. 2005. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. Em *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*, editado por Edgardo Lander, 1–27. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales (Clacso).
- Rorty, Richard. 1998. Human rights, rationality, and sentimentality. *Headline Series*, número 318, 1–16.
- UEPB. 2024. *UEPB e a Paraíba*. <https://uepb.edu.br/a-universidade/uepb-e-a-paraiba/>. Acesso em: 10 mai. 2019.
- UEPB/CNPq. COTA 2018-2019. *Iniciação Científica*. <https://uepb.edu.br/prpgp/pesquisa/iniciacao-cientifica/>. Acesso em: 10 mai. 2019.
- UNESCO. 2012. *Plano de Ação: Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos (Primeira Fase)*. https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000147853_por. Acesso em: 10 mai. 2019.
- Zembylas, Michalinos. 2017. Emotions, Critical Pedagogy, and Human Rights Education. Em *Human rights education: theory, research, praxis*, editado por Monisha Bajaj, 47–68. Philadelphia: University of Pennsylvania Press.